



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00061

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:

12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 2.436.202,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

Valor: R\$ 2.436.202,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal de Santa Catarina – ISFC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

Assinatura



CD/19697.48127-09